



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**

**DISPENSA Nº 003/2025**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Acondicionamento, Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos visando atender às atividades realizadas no Hospital Claudina e Teixeira e da Regulação da Rede Municipal de Jupi/PE.

**Fundamentação:** Artigo 11, Inciso I, do Regulamento de Seleção e contratação de obras, serviços, compras e alienações da Fundação Vida.

Com base na autorização do Sr. Diretor - Presidente, constante nos autos do presente processo, procedeu-se a autuação e deu-se início ao competente processo, verificando-se que o mesmo encontra-se de acordo com as normas vigentes, e em consonância com o art. Artigo 11, Inciso I, do Regulamento de Seleção e contratação de obras, serviços, compras e alienações da Fundação Vida, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Acondicionamento, Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos visando atender às atividades realizadas no Hospital Claudina e Teixeira e da Regulação da Rede Municipal de Jupi/PE, nos termos a seguir:

**I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A partir da situação exposta, cumpre a breve análise da legislação suprarreferenciada, de forma a consubstanciar a presente contratação. O art. 11, inciso I, assim prevê:

Art. 11. A contratação direta com dispensa do certame seletivo poderá ser adotada, a critério da FUNDAÇÃO VIDA, quando se fizer presente uma das seguintes hipóteses:

I – para obras, serviços de engenharia com valor estimado de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais serviços e compras com valor estimado de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

A partir da solicitação de prestação de serviço, se faz necessário à correta coleta de lixo hospitalar, para atender o Hospital Claudina e Teixeira e da Regulação da Rede Municipal de Jupi/PE, com o intuito de garantir um ambiente limpo de trabalho.

Resta evidente, portanto, que a coleta de lixo hospitalar, para atender o no Hospital Claudina e Teixeira e da Regulação da Rede Municipal de Jupi/PE, por conta

**FUNDAÇÃO VIDA - CNPJ: 30.091.618/0001-75**

[contato@fundacaovida.org.br](mailto:contato@fundacaovida.org.br)

Av. Thompson, nº 114, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-670



do valor obtido, se enquadra nos termos do art. 11, inciso I, do Regulamento da Fundação Vida é legal, e não constitui qualquer ilegalidade.

## **II - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO**

A Dispensa por valor, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: a Fundação Vida, através de seu Diretor Presidente, necessita da prestação de serviço de coleta de lixo hospitalar, para atender as necessidades do no Hospital Claudina e Teixeira e da Regulação da Rede Municipal de Jupi/PE.

Diante do fato, a Fundação Vida fez uma publicação em seu site para alcançar vários potenciais prestadores de serviços, no qual verificou-se que a empresa B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA ofertou o menor preço, apresentou toda documentação necessária para a contratação, anexa a este processo.

## **III – CONCLUSÃO**

Assim, a contratação direta da referida empresa através de Dispensa, atende aos requisitos legais previstos no artigo 11, inciso I do Regulamento de Compras da Fundação Vida.

É o relatório.

Garanhuns/PE, 11 de junho de 2025

Ricardo José de Souza Costa  
Agente de Contratação